LEI Nº 483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr \$ 5.500,00)

-000-

ONOFRE ROSA DE OLIVETRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 46/70 e ŝle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, um crédito da importância Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

180 - Educação e Cultura;

182 - Despesas de Capital; Investimentos;

4110-69

Obras Públicas;

O2 - Construção da Faculdade de Filosofia - Plano 68/70. Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, nos têrmos dos artigos 42 e 46, da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por meio de decreto executivo os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Prefeitura Eunicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de dezembro de 1970.

UNOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Profeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta refaitura em 29/12/70.





